



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 31.º da Proposta de Lei, para a seguinte redação:

“Artigo 31.º

(...)

1 - A revisão dos estatutos profissionais dos Conservadores, Notários e Oficiais dos Registos e do Notariado, Carreiras e Lei Orgânica, deve estar concluída com a sua publicação em Diário da República até final do mês de janeiro de 2018 e a sua produção de efeitos retroage a 01 de janeiro de 2018.

2 - A revisão do sistema remuneratório decorrente da revisão referida no número anterior, deve estar concluída com a sua publicação em Diário da República até ao final de junho de 2018 e a sua produção de efeitos retroage a 1 de janeiro de 2018.

3 - Até à revisão referida no número anterior, aos vencimentos daqueles trabalhadores aplicam-se as regras sobre a determinação do vencimento de exercício fixadas transitoriamente pela Portaria n.º 1448/2001, de 22 de dezembro, e mantidas em vigor nos anos subsequentes.

4 – (anterior n.º 2).”

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,